

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Residência Médica 2013



NERJ

Núcleo Estadual no Rio de Janeiro



MINISTÉRIO DA SAÚDE – NÚCLEO ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO

Coordenação dos Programas de Residência Médica

- Maene Marcondes Cardoso



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO (SES)

Coordenação dos Programas de Residência Médica

- Silvana Ferreira de Lima



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – INSTITUTO DE PESQUISA CLÍNICA EVANDRO CHAGAS (FIOCRUZ/IPEC)

Coordenação dos Programas de Residência Médica

- Mauro Brandão Carneiro



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI – RJ (FMS)

Coordenação dos Programas de Residência Médica

- Cirurgia Geral: Inanci Marins Coutinho;
- Psiquiatria: Ana Paula Freitas Guljor;
- Medicina da Família: Tânia Petraglia.



INSTITUTO D'OR DE PESQUISA E ENSINO (IDOR)

Coordenação dos Programas de Residência Médica

- Jorge Neval Moll Neto



EDITAL Nº 002/CEPUERJ/NERJ/2013

O Ministério da Saúde, através do Núcleo Estadual no Rio de Janeiro (NERJ), da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES), da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS), do Instituto D'Or (IDOR) e da Associação Brasileira de Assistência aos Cancerosos (ABAC) no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública através do presente edital a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à realização de **Processo Seletivo Público para ingresso ao primeiro ano de Residência Médica em programas de acesso direto e com pré-requisito, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), para o ano de 2013.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Público obedece às normas estabelecidas pela Resolução nº 004/2007, da CNRM e será regido por este Edital. Sua execução fica sob a responsabilidade do CEPUERJ, através da sua Coordenação de Processos Seletivos (COPROSEL).

1.2. Serão oferecidas 494 vagas, distribuídas dentre os programas de acesso direto e com pré-requisito, conforme quadro descritivo constante do Anexo IV deste Edital. O número de vagas concedidas é de integral responsabilidade dos Coordenadores dos Programas de Residência Médica das diversas Unidades Hospitalares (Coordenadores das Comissões de Residência Médica-COREME), que recebem e detêm pareceres da CNRM.

1.3. O quantitativo acima descrito, poderá ser alterado, caso haja determinação da CNRM por credenciamento, descredenciamento e diligências de programas após a publicação do edital.

2. DA RESIDÊNCIA MÉDICA

2.1. A Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentada pelo decreto nº 80.281, de 05/09/77 e pela Lei nº 6932 de 07/07/81, e demais Resoluções emanadas da CNRM.

2.2. Os programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de tempo integral e plantões, com carga horária de 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.

2.3. Todos os programas terão início em **30/04/2013**, com previsão de término conforme resolução CNRM Nº 02/2006, de 17 de maio de 2006.

2.4. O valor atual da bolsa auxílio é de R\$ 2.384,82.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA

3.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público, na forma estabelecida pela Resolução nº 008/2004 da CNRM/SESu/MEC; por este edital, seus anexos e possíveis alterações.

3.2. Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2.1. Os candidatos brasileiros graduados em Medicina no exterior deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ.

3.2.2. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.

3.3. Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ).

3.3.1. Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.

3.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.

3.5. Estar em dia com o serviço militar obrigatório, conforme Resolução CNRM nº 01/2005 e parecer CEGPD/MEC nº 65/2008.

3.6. Ter cumprido o pré-requisito das especialidades, conforme indicadas no quadro descritivo do item 4, subitem 4.1 deste Edital.

3.6.1. O documento oficial a ser apresentado deverá ter sido expedido pela Instituição em que foi cumprido o pré-requisito em Residência Médica (2.880 horas/ano), do qual conste dia, mês e ano de início e de término da Residência, assim como o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o Programa.

4. DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA

4.1 Todas as medidas previstas na Resolução CNRM nº 02/2006 serão cumpridas, inclusive o tempo de duração dos Programas, conforme quadro, abaixo:

Programas	Tempo de Duração
A – Áreas Básicas:	
1º - Clínica Médica, Cirurgia Geral e Pediatria	02 (dois) anos
2º - Obstetrícia e Ginecologia	03 (três) anos
B – Especialidades:	
1º - Medicina de Família e Comunidade. Medicina Preventiva e Social	02 (dois) anos
2º - Anestesiologia, Dermatologia, Infectologia, Medicina Física e Reabilitação. Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia Clínica/Médica Laboratorial, Psiquiatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem.	03 (três) anos
3º - Neurocirurgia	05 (cinco) anos

PRÉ-REQUISITO	
<p>A – Especialidades com a exigência do pré-requisito em Clínica Médica</p> <p>✚ Alergia e Imunologia, Cardiologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia, Geriatria, Hematologia, Medicina Intensiva, Nefrologia, Pneumologia e Reumatologia</p>	02 (dois) anos
<p>B – Especialidades com a exigência do pré-requisito em Cirurgia Geral</p> <p>✚ Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Coloproctologia, Mastologia, Medicina Intensiva</p>	02 (dois) anos
✚ Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Urologia	03 (três) anos
✚ Cirurgia Cardiovascular	04 (quatro) anos
<p>C – Especialidades com a exigência do pré-requisito em Anestesiologia</p> <p>✚ Medicina Intensiva</p>	02 (dois) anos

<p>D – Especialidades com a exigência do pré-requisito em Cirurgia Plástica ou Ortopedia e Traumatologia</p> <p>✚ Cirurgia da Mão</p>	02 (dois) anos
<p>E – Especialidades com a exigência do pré-requisito em Pediatria</p> <p>✚ Cancerologia Pediátrica</p>	02 (dois) anos
<p>F – Especialidades com a exigência do pré-requisito em Obstetrícia-Ginecologia</p> <p>✚ Mastologia</p>	02 (dois) anos

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.1.1- Os candidatos que fizeram a inscrição na *TR Concursos* participarão do novo certame sem qualquer ônus, devendo, entretanto, seguir as etapas constantes no subitem 5.6.1 alíneas *b, c, d e e*.

5.2- PERÍODO/MODO DE INSCRIÇÃO/TAXA

PERÍODO	MODO DE INSCRIÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
11/03 a 25/03/2013	<p>Internet: no endereço eletrônico: www.cepuerj.uerj.br das 10 horas do dia 11/03/2013 às 21 horas do dia 25/03/2013</p>	R\$ 15,08

5.3. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo Público.

5.4. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5.5. Da Isenção da Taxa de Inscrição

5.5.1 Serão aceitos pedidos de isenção de taxa de inscrição no período de **10 horas do dia 11/03/2013 às 18 horas do dia 18/03/2013**.

5.5.2. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para aqueles candidatos que declararem hipossuficiência de recursos financeiros e atenderem as normas contidas no Decreto Federal 6.593/2008, que regulamentou o Art. 11 da Lei 8112/90, devendo o candidato estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/2007, sendo que o pedido de isenção será processado por meio de consulta ao SISTAC (Sistema de Isenção de Taxas de Processo Seletivo Público), criado pela Secretaria Nacional de Renda e de Cidadania (SENARC), vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

5.5.3. O candidato deverá comparecer ao Protocolo Geral do CEPUERJ, das 10 às 16 horas, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco A, sala 1002, onde estará disponível modelo de requerimento padronizado para solicitação de isenção de taxa de inscrição, a ser preenchido pelo candidato comprovadamente hipossuficiente, conforme disposto na Resolução CNRM nº 07/2010.

5.5.4. As informações prestadas, a que se refere o artigo anterior, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, além de ser eliminado do Processo Seletivo Público.

5.5.5. Após análise e parecer da Presidência do Processo Seletivo Público, a resposta quanto ao deferimento dos pedidos será divulgada em **19/03/2013, a partir das 14 horas**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, link **Processo Seletivo Residência Médica NERJ 2012/2013**.

5.6. Procedimentos para Inscrição

5.6.1. Para se inscrever, após leitura do Edital, o candidato deverá:

- a) certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo Público;
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link **Processo Seletivo Residência Médica NERJ 2012/2013**, onde estarão disponibilizados o Edital do concurso para *download* e impressão;

- c) Acessar o *link* de inscrição e caso seja a primeira vez que se inscreve num concurso organizado pelo CEPUERJ, clique em *Não Tenho Cadastro*. Preencha todos os dados solicitados, digite o código *solicitado* e clique em enviar. Caso já tenha cadastro, basta digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
- d) Caso tenha esquecido a senha, clique em *esqueceu a senha? Clique aqui*.
- e) preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período citado no subitem **5.2.** e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico (ENVIAR);
- f) Imprimir em papel A4, a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição. Efetue o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer Instituição Bancária, nos caixas eletrônicos ou nos serviços bancários na *Internet*, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos.

5.6.2. Com vistas à inscrição no Processo Seletivo Público, caso não possua acesso à *Internet*, o candidato poderá dirigir-se ao *Campus* Maracanã da UERJ, sito à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006 (CEPUERJ - Recepção), no horário das 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

5.7 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.

5.7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital, nem tampouco inscrições em caráter condicional.

5.7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo Público nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma.

5.7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição e da GRU.

5.7.5. A troca de programa escolhido poderá ser feita somente até o último dia do período de inscrições, diretamente no *link* do Processo Seletivo Público.

5.7.6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo Público.

5.7.7. O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

5.7.8 O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

5.7.9. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo Público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

5.7.10 O candidato será responsável pelo correto preenchimento de todos os campos da Guia de Recolhimento da União (GRU), a saber, CPF, código da UG, do Recolhimento, do número de inscrição fornecido no ato do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição e valor exato da taxa.

5.7.11 O candidato que não efetuar o pagamento da taxa no período citado no item 5, subitem 5.2, que não preencha o Formulário de Solicitação de Inscrição no site do CEPUERJ, que os campos da GRU estejam incorretos ou que realize transferência da sua GRU paga para outro candidato, será considerado eliminado do certame.

5.7.12 A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através da GRU e o pagamento somente poderá ser realizado nas agências do Banco do Brasil, no horário bancário.

5.7.13. Não será aceito depósito em conta-corrente do CEPUERJ, ordem de pagamento ou agendamento de pagamento.

5.7.14. Após 48 horas, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente, da seguinte maneira:

- a) acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, link **Processo Seletivo Residência Médica NERJ 2012/2013**;
- b) digitar o CPF e escolher a opção **Situação do Pagamento**; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: "**Você já se encontra em nosso cadastro e seu pagamento foi recebido com sucesso**".

5.7.15. No caso de não ser possível confirmar o pagamento conforme constante no item **5.7.14**, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação de Processos Seletivos através dos email's concursoscepuerj@yahoo.com.br ou coprosel@uerj.br.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), estará disponível para impressão no endereço www.cepuerj.uerj.br, a partir das **14 horas**, do dia **01/04/2013**.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato, a conferência dos dados constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição.

6.3. Os erros de digitação tais como, nome, identidade, data de nascimento, etc. somente serão corrigidos durante o período das inscrições pelo próprio candidato no *link* do Processo Seletivo Público. Após este período, as correções serão realizadas no dia de realização da prova.

6.4. O candidato deverá imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e portá-lo no dia de realização da Prova Objetiva.

6.5. As informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenação de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para certificar-se sobre datas, locais e horários de realização da Prova.

6.6. Para obtenção do CCI, ou correção de dados nele contidos, caso não possua acesso à *Internet*, o candidato poderá dirigir-se ao *Campus* Maracanã da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006 (CEPUERJ - Recepção), no horário das 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

6.7. O candidato que não efetuar as correções dos dados pessoais até o último dia de inscrição ou no dia de realização da Prova arcará com as consequências de sua omissão.

7. DA PROVA

7.1. O Processo Seletivo Público compreenderá provas objetivas ou provas discursivas, de acordo com o quadro a seguir:

Programas	Tipos de provas	Nº de Questões e conteúdo	Valor em pontos	Pontuação mínima para aprovação
Acesso Direto (R1) (Sem pré-requisito)	Objetiva	20 - Clínica Médica 20 - Cirurgia Geral 20 - Pediatria 20 - Ginecologista/Obstetrícia 20 - Medicina Preventiva e Social	100	50
Com Pré-requisito em: Clínica Médica (R1) Cirurgia Geral (R1) Anestesiologia (R1)	Objetiva	100 - Clínica Médica 100 - Cirurgia Geral 100 - Clínica Médica	100	50
Cirurgião de Mão Ortopedia-Traumatologia (R1) ou Cirurgia Plástica (R1)	Discursiva	05 - Ortopedia/Traumatologia e 05 de Cirurgia Plástica	100	50
Cancerologia Pediátrica Pediatria(R1)	Discursiva	10 de Pediatria	100	50
Mastologia Obstetrícia-Ginecologia (R1)	Discursiva	05 de Obstetrícia 05 de Ginecologia	100	50

7.2. As provas objetivas e discursivas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão a duração de 5 (cinco) horas, estando previstas para serem realizadas no dia 07/04/2013 em horário a ser definido no CCI.

7.3. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitiva da Prova Objetiva.

7.4. As questões das Provas Objetivas e Discursivas obedecerão às referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**. O conteúdo programático consistirá nos títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.

7.5. Da Prova Objetiva e da Prova Discursiva

7.5.1 A prova objetiva constará de 100 (cem) questões, do tipo múltipla escolha, com quatro opções de resposta (A, B, C, D) e somente uma absolutamente correta, valendo peso 1 (um) cada questão, totalizando 100 (cem) pontos. A prova discursiva constará de 10 (dez) questões valendo peso 10 (dez) cada questão, totalizando 100 (cem) pontos.

- a) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos para Acesso Direto e Pré-requisitos.
- b) O candidato não poderá zerar nenhum dos conteúdos da prova de Acesso Direto, caso contrário será eliminado do certame.

7.5.2. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica **transparente** (tinta azul ou preta), Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, nem protocolos de documentos sem foto.

7.5.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.5.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva, o documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.

7.5.5. Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. Será realizada identificação condicional do candidato que apresente documento que denote dúvidas relativas à sua fisionomia ou assinatura.

7.5.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.

7.5.7. Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto em **7.3**, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se porém a data e o horário de sua realização.

7.5.8. Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início no dia **07/04/2013**. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.

7.5.9. Os dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado para garantir a lisura do certame até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar o celular, relógio ou outros dispositivos, viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.

7.5.10. Os candidatos deverão conferir seus dados pessoais impressos no cartão-resposta, como nome, número de inscrição, programa escolhido e identidade. Caso identifiquem erro ao conferir as informações contidas no cartão-resposta, deverão comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.

7.5.11. Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa em cumprir este procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.

7.5.12. Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.

7.5.13. As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.

7.5.14. O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova objetiva, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.

7.5.15. Os candidatos poderão ser identificados digitalmente ou ter o seu (CCI) lido eletronicamente ao entrarem na sala de prova através de sistema específico ou nas dependências da UERJ.

7.5.16. Será considerado eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que se recusar a ser identificado;

7.5.17. Não será permitida a marcação do cartão resposta por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme subitem 7.5.27, mediante autorização da Coordenação de Processos Seletivos.

7.5.18. Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta:

- a) não estiver assinalada;
- b) contiver mais de uma opção assinalada;
- c) tiver emenda ou rasura, ainda que legível;
- d) esteja com campo de marcação não preenchido integralmente.

7.5.19. Ao término da Prova Objetiva, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, entregar o cartão-resposta e o caderno de prova discursiva ao fiscal de sala, não podendo o mesmo cartão estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público. O caderno de questões objetivas poderá ser levado pelo candidato faltando **1 (uma) hora** para o término da prova.

7.5.20. Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova objetiva e a prova discursiva ao fiscal, sendo eliminado do Processo Seletivo Público aquele que não devolvê-los.

7.5.21. Não haverá qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo Público aquele que não cumprir o estabelecido.

7.5.22. Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, *walkman*, gravador, *lap top*, *palm top*, *i-pods*, *i-pads*, *pager*, telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de eliminação.

7.5.23. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.

7.5.24. Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após **1 (uma) hora** contadas a partir do efetivo início das mesmas.

7.5.25. Ao final das provas, **os 3 (três) últimos candidatos** deverão permanecer na sala e assinarão a Ata de Prova, atestando a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.

7.5.26. O candidato que não observar o disposto nos subitens **7.5.22, 7.5.23, 7.5.24 e 7.5.25** deverá assinar o Termo de Ocorrência do Processo Seletivo Público. Caso o candidato se negue a assinar o documento, o fato será relatado no referido Termo de Ocorrência, sendo assinado pelos fiscais de sala e pelo Coordenador Local.

7.5.27. O candidato que necessitar de **condições especiais** para a realização da Prova deverá enviar ao CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, através de carta registrada com AR, requerimento com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico original (com assinatura e número do registro profissional) até o **dia 25/03/2013** (data da postagem). A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.5.28. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da Prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal.

7.5.29. O candidato que, à época de realização da Prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de **cuidados médicos especiais** que comprovadamente impeçam o deslocamento ao *Campus* da UERJ, deverá entrar em contato com o CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, através do Teleatendimento - (21) 2334-0639, **até às 12 horas do dia 25/03/2013**, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde.

7.5.30. Obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da Prova.

7.5.31. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado nos subitens **7.5.27, 7.5.28 e 7.5.29**.

7.5.32. No caso de utilização de leitor, conforme subitem 7.5.27, este transcreverá as respostas para o candidato.

7.5.33. Por questões de segurança, os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam fazendo prova.

7.5.34. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato em prestar o Processo Seletivo Público.

7.5.35. Não será permitido ao candidato fazer qualquer anotação do gabarito ou questões em folhas não autorizadas. As provas estarão disponíveis na Internet quando da divulgação do gabarito.

7.5.36. O CEPUERJ não se responsabiliza por extravio ou perda de objetos e/ou equipamentos eletrônicos durante a realização da prova.

7.5.37. O candidato, no dia de realização da prova, será submetido a detectores de metais nas salas, corredores e banheiros, a fim de garantir a lisura do certame.

7.5.38. O CEPUERJ poderá adotar medidas adicionais de segurança, caso seja pertinente.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DOS RECURSOS

8.1. Os gabaritos das Provas Objetivas e Discursivas serão divulgados no dia **08/04/2013, a partir das 16h**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, link **Processo Seletivo Residência Médica NERJ 2012/2013**.

8.2. O candidato poderá solicitar recurso através da *Internet*, após a publicação do gabarito, **das 17 horas do dia 08/04/2013 às 17 horas do dia 11/04/2013**.

8.3. O recurso deverá ser unitário por questão, constando da indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do **Anexo II**, com indicação **obrigatória** do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.

8.3.1. Para efetuar a solicitação, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos abaixo:

- a) acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, link **Processo Seletivo Residência Médica NERJ 2012/2013**, onde estará disponível o modelo do Formulário de Solicitação de Recurso;
- b) digitar o CPF, senha, código *Captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão Enviar;
- c) cumprir as orientações constantes da tela denominada Procedimento para Elaboração de Recurso;

8.3.2. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário de 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira – dias úteis.

8.4. Não será aceito recurso por via postal, telegrama, *fax*, *email*, ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja o *site* do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

8.4.1. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:

- a) não estiver fundamentado nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
- b) for interposto fora do período acima descrito;
- c) não forem claros e objetivos no pleito;
- d) desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora.

8.5. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.

8.6. A decisão final da Banca Examinadora constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

8.7. Os resultados dos recursos das provas estão **previstos** para divulgação no dia **19/04/13, a partir das 16h**, no endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, *link* **Processo Seletivo Residência Médica NERJ 2012/2013**.

8.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes aos gabaritos das provas, haverá divulgação de novo resultado, a ser publicado no site do CEPUERJ.

9. DOS RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

9.1. Os resultados das Provas Objetivas e Discursivas serão divulgados no dia **19/04/2013**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico www.cepuerj.uerj.br no *link* **Processo Seletivo Residência Médica NERJ 2012/2013**.

9.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos, obedecendo-se aos seguintes critérios de desempate abaixo descritos:

Para os Programas de Acesso Direto

- 1º maior número de pontos obtidos nas questões de Clínica Médica;
- 2º maior número de pontos obtidos nas questões de Cirurgia Geral;
- 3º maior número de pontos obtidos nas questões de Pediatria;
- 4º maior número de pontos obtidos nas questões de Obstetrícia/Ginecologia;
- 5º maior número de pontos obtidos nas questões de Medicina Preventiva e Social;
- 6º ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

Para os Programas com Pré-requisito

1º- ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

9.2.1. Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos por email, cópia da certidão de nascimento para verificação da hora do nascimento. A não apresentação do documento no prazo solicitado no email acarretará na desclassificação do Processo Seletivo Público, perdendo o direito à vaga.

9.3. A listagem do resultado do Processo Seletivo Público obedecerá à seguinte legenda:

APROVADO – obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público.

REPROVADO – não obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público;

ELIMINADO – faltou à Prova Objetiva ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final de cada candidato corresponderá aos pontos obtidos na prova objetiva ou discursiva do Processo Seletivo Público. Será considerado aprovado o candidato que tiver a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público.

10.2. O Resultado Final do Processo Seletivo Público será homologado **até o dia 19/04/2013** e publicado no Diário Oficial da União.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos aprovados constantes da listagem de Resultado Final deverão comparecer às 10 horas, no auditório 1, 5º andar, do prédio dos ambulatórios do Hospital Federal dos Servidores do Estado, Rua Sacadura Cabral, 178, Bairro: Saúde, para escolha das Unidades e encaminhamento para a matrícula, de acordo com calendário abaixo:

24/04/2013: cirurgia geral, cirurgia do aparelho digestivo, cirurgia da mão, cirurgia cardiovascular, cirurgia pediátrica, cirurgia plástica, cirurgia torácica, cirurgia vascular, coloproctologia, dermatologia, gastroenterologia, neurologia, neurocirurgia, ortopedia e traumatologia e infectologia.

25/04/2013: clínica médica, mastologia, cancerologia pediátrica, alergia e imunologia, medicina física e reabilitação, patologia clínica/medicina laboratorial, geriatria, otorrinolaringologia, pneumologia, urologia e oftalmologia.

26/04/2013: cardiologia, endocrinologia, hematologia e hemoterapia, radiologia e diagnóstico por imagem, obstetrícia/ginecologia, medicina intensiva, psiquiatria, reumatologia e medicina preventiva e social.

27/04/2013: pediatria, nefrologia, medicina de família e comunidade e anestesiologia.

11.1.1. O candidato, ainda que aprovado, não terá direito à matrícula no programa caso não preencha integralmente os requisitos estabelecidos no item 3 deste edital.

11.2. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhado de cópia da identidade do representante, com firma reconhecida, bem como, da documentação citada no subitem 11.7.

11.3. O candidato ou seu representante legal, que não comparecer na data e horário estabelecidos, perderá o direito de escolha da Unidade à que corresponderia a sua classificação e será considerado desistente.

11.4. Uma vez feita a escolha da Unidade, os candidatos já encaminhados e lotados na rede de Serviços de Saúde ficam impedidos de serem transferidos para outra Unidade.

11.5. O não comparecimento à convocação implica na desistência das vagas.

11.6. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

11.7. Os candidatos aprovados deverão apresentar (original e cópia), a seguinte documentação:

- a) 2 retratos 3x4 recentes;
- b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de conclusão. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em instituição oficial de ensino (original e cópia);
- c) CPF;
- d) Carteira de Identidade Profissional ou registro provisório;
- e) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- f) Certificado ou declaração de conclusão do pré-requisito (para os programas com pré-requisito);
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais.
- h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, deverão apresentar visto permanente no Brasil.

12. DA RECLASSIFICAÇÃO

12.1 Não haverá reclassificação nesse Processo Seletivo Público, devido ao cumprimento do calendário nacional estabelecido pela CNRM/MEC, cujo prazo máximo para início dos programas é de **30 de abril de 2013**.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Ao inscrever-se, o candidato deverá ter pleno conhecimento deste Edital e das normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica.

13.2. O candidato que não puder cumprir a carga horária definida no subitem **2.2** será considerado eliminado.

13.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, receberão pontuação adicional na nota total da prova, considerando-se:

13.3.1 10% (dez por cento) da nota total do candidato. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima (100) prevista por este Edital. Os médicos matriculados no primeiro ano de Programa Residência Médica e selecionados para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal poderão solicitar o trancamento de sua matrícula no PRM pelo período de um ano, obedecendo-se às normas da Resolução CNRM nº03/2011, de 16/09/2011.

13.3.2 Fica estabelecido o prazo de **11/03/2013 a 12/04/2013** para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova, considerando-se o seguinte critério: 10% (dez por cento) da nota total do candidato para os médicos avaliados com conceito satisfatório no desenvolvimento das atividades do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), referente ao ano de 2012.

13.3.3 A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do concurso.

13.4. Os candidatos selecionados no Concurso, que estiverem alistados para a prestação de serviço militar, tanto homens quanto mulheres, poderão solicitar trancamento desde que seus alistamentos tenham sido efetuados anteriormente às matrículas nos Programas de Residência Médica nos quais se classificaram, obedecendo-se às normas da Resolução CNRM nº04/2011, de 30/09/2011.

13.5. O candidato que não se apresentar nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

13.6. Será eliminado do Processo Seletivo Público, em quaisquer de suas fases, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- d) ausentar-se do local de provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
- f) ausentar-se da sala de provas levando o cartão-resposta, o caderno de provas discursivas ou outros materiais não permitidos;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- i) estiver portando uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *I Phone*, *Tablet*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da prova;
- j) comportar-se de modo a perturbar a realização das provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
- k) deixar de assinar a lista de presença;
- l) deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- m) agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo Público;
- n) utilizar caneta fabricada em material não transparente;
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- p) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
- q) não atender às determinações estabelecidas neste Edital.

13.7. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, ou protetores auriculares.

13.8. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto nº 41.121 de 16/11/2009.

13.9. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo de Seleção Pública. No caso de já ter iniciado o Programa, será eliminado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.

13.10. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

13.11. Na hipótese de se verificarem falhas de impressão na prova após a sua distribuição, o Coordenador Local, antes do início das mesmas providenciará a sua substituição.

13.12. Caso não haja cadernos suficientes para a devida substituição, o Coordenador Local realizará a leitura dos itens onde ocorram falhas, usando, para isso, um caderno de questões completo.

13.13. Se a identificação de erros for verificada após o início da prova, o Coordenador Local, após contato com o CEPUERJ, estabelecerá prazo para a compensação do tempo usado para a regularização do caderno.

13.14. O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre a seleção, que passarão a integrar o presente Edital.

13.15. As despesas relativas à participação do candidato no Processo de Seleção Pública e a sua apresentação para a matrícula correrão às expensas do próprio candidato.

13.16. As legislações publicadas após a divulgação deste edital não serão consideradas para fins de alterações no certame.

13.17. Os candidatos inscritos no certame ficam obrigados a acompanhar, no site do CEPUERJ, todas as comunicações que se façam necessárias até o prazo de validade da seleção.

13.18. O candidato aprovado será responsável por manter seu endereço atualizado junto ao MS-NERJ/SES/FIOCRUZ/FMS//IDOR.

13.19. Decorridos 5 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo Público, serão incinerados todos os documentos e processos a ele relativos, independentemente de qualquer formalidade.

13.20. Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do sítio **www.cepuerj.uerj.br**

13.21. Ao Médico Residente serão concedidos alimentação no local de serviço e alojamento durante os plantões.

13.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo MS-NERJ/SES/FIOCRUZ/FMS//IDOR e pelo CEPUERJ.

14. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação de edital de abertura	08/03/2013
Período de Inscrição: internet	11 a 25/03/2013
Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	11 a 18/03/2013
Resposta da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	19/03/2013
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	25/03/2013
Solicitação de Condições Especiais para a Prova	Até 25/03/2013
Solicitação de Cuidados Médicos Especiais	Até 25/03/2013
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	A partir de 01/04/2013
Realização das Provas	07/04/2013
Divulgação do Gabarito das Provas	08/04/2013
Recurso ao Gabarito das Provas	08 a 11/04/2013
Resposta ao Recurso ao gabarito e Resultado Final	19/04/2013
Escolha das Unidades e encaminhamento para matrícula	24 a 27/04/2013
Início dos Programas	30/04/2013

ANEXO I – QUADRO DE PROGRAMAS/CÓDIGOS

CÓDIGO	PROGRAMAS	TIPO DE ACESSO
101	Anestesiologia	Acesso Direto (Sem Pré-requisito)
102	Cirurgia Geral	
103	Clínica Médica	
104	Dermatologia	
105	Infectologia	
106	Medicina de Família e Comunidade	
107	Medicina Física e Reabilitação	
108	Medicina Preventiva e Social	
110	Neurocirurgia	
111	Neurologia	
112	Obstetrícia/Ginecologia	
113	Oftalmologia	
114	Ortopedia e Traumatologia	
115	Otorrinolaringologia	
116	Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	
117	Pediatria	
118	Psiquiatria	
119	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	
201	Alergia e Imunologia	
202	Cardiologia	
204	Endocrinologia e Metabologia	
205	Gastroenterologia	
206	Hematologia/Hemoterapia	
901	Medicina Intensiva	
207	Nefrologia	
208	Pneumologia	
209	Reumatologia	
302	Cirurgia Cardiovascular	Com Pré-requisito em Cirurgia Geral
304	Cirurgia do Aparelho Digestivo	
305	Cirurgia Pediátrica	
306	Cirurgia Plástica	
307	Cirurgia Torácica	

308	Cirurgia Vascular	
309	Coloproctologia	
400	Mastologia	
902	Medicina Intensiva	
401	Urologia	
903	Medicina Intensiva	Com Pré-requisito em Anestesiologia
501	Cirurgia da Mão	Com Pré-requisito em Cirurgia Plástica
502	Cirurgia da Mão	Com Pré-requisito em Ortopedia -Traumatologia
600	Cancerologia Pediátrica	Com Pré-requisito em Pediatria
800	Mastologia	Com Pré-requisito em Obstetrícia/Ginecologia

DICAS IMPORTANTES

- ✚ Ao acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, atualize sempre a página, de modo a obter novas informações inseridas. Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que o computador de acesso tenha instalado o *Acrobat Reader*.
- ✚ **Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização da Prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início. Ele deve estar de posse de documento de identidade original, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).**
- ✚ **A Prova terá duração de até 5h (cinco horas) e o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos.** Assim, na sala de realização da Prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico (ou similar) para a coleta de descartes.
- ✚ Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se levá-los no dia da Prova se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das mesmas.
- ✚ Haverá, no dia de realização da Prova, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

ANEXO II – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Cirurgia Geral

ATLS: Suporte Avançado de Vida no Trauma para Médicos. 8.ed. Colégio Americano de Cirurgiões , 2008.

BRUNICARDI, FC, Andersen, DK , Billiar, TR, Dunn, DL, HUNTER, JG, Mathews, JB, Pollock, RE: SCHWARTZ'S PRINCIPLES OF SURGERY, Ninth Edition. Editora McGraw Hill Medical, New York, 2010.

MAINGOT, Rodney; ZINNER, Michael J. Maingot's abdominal operations. 11th ed. USA: McGraw-Hill, 2007.

PETROIANU, Andy COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIÕES. Clínica cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões. São Paulo: Atheneu, 2010.

ROBERTO, Saad JR.; ACCYOLI, Moreira Maia.; SALLES, Ronaldo Antônio Reis Vianna. Tratado de Cirurgia do CBC. São Paulo: Atheneu, 2009.

RODRIGUES, Marco Antônio Gonçalves; CORREIA, Maria Isabel Toulson Davisson; ROCHA, Paulo Roberto Savassi. Fundamentos em clínica cirúrgica. Belo Horizonte: Coopmed, 2006.

RODRIGUES MAG; CORREIA MITD; SAVASSI-ROCHA PR. Fundamentos de clínica cirúrgica. Belo Horizonte: Coopmed, 2006.

SABISTON, David C.; TOWNSEND, Courtney M. Sabiston Textbook of Surgery: the biological basis of modern surgical practice. 19. ed. Canada: Elsevier, 2012.

SCHWARTZ, Seymour I.; BRUNICARDI, F. Charles. Schwartz's principles of surgery: self-assessment and board review. 9th ed. New York: McGraw-Hill Medical Pub. Division, 2009.

TOWNSEND, CM, Beauchamp, RD, Evers, BM, Mttox, KL: SABISTON TEXTBOOK OF SURGERY. The Biological Basis of Modern Surgical Practice. 18th Edition. Editora Saunders-Elsevier, Philadelphia, 2008.

WAY, Lawrence W; DOHERTY, Gerard M. Cirurgia: diagnóstico e tratamento. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

Cirurgia Plástica

MATHES, STEPHEN J. **Plastic Surgery**. 2ª ed. Saunders, 2006.

CASTRO, CLÁUDIO CARDOSO DE. **Ritidoplastia Arte e Ciência**. Rio de Janeiro, Divilivros, 2007.

CASTRO, CLÁUDIO CARDOSO, BOEHM KRISTIN A. **Midface surgery**. Philadelphia. Saunders Elsevier, 2009.

MELEGA, JOSÉ MARCOS; ZANINI, SÍLVIO ANTÔNIO; PSILLAKIS, JORGE MIGUEL. **Cirurgia Plástica Fundamentos e Arte**, MEDSi, 1988.

PITANGUY, IVO. **Plastic Surgery of Head and Body**. 1ª ed., Derlaki, 1981.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA PLÁSTICA. **Cirurgia Plástica**. São Paulo, Atheneu, 2005.

Clínica Médica

FAUCI, A. S.; BRAUNWALD, E.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; LONGO, D. L.; JAMESON, J. L. & LOSCALZO, J. - **HARRISON'S Principles of Internal Medicine**. 17th ed, McGrawHill Medical, 2009.

GOLDMAN L, Ausiello DC. *Cecil Tratado de medicina interna*. 22 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

LOPES, A. C. (organizador). **Tratado de Clínica Médica**. 2ª Ed, Editora Roca Ltda., 2009.

McPHEE, S. J. & PAPADAKIS, M. A. **2010 CURRENT Medical Diagnosis & Treatment**. 49th ed, McGrawHill

PEDROSO ERP, OLIVEIRA RG. *Blackbook clínica médica*. Belo Horizonte: Blackbook, 2007.

Medicina Preventiva e Social

DUNCAN BB, SCHIMIDT MI, GIUGLIANI ERJ. **Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências** – 3ª ed.- Porto Alegre. Editora Artmed, 2004.

GUSSO, G, LOPES, J.M.C. - **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**.

Organizadores, Gustavo Gusso , José Mauro Cerrati Lopes. Porto Alegre: Artmed, 2012.

http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=21462 **Calendário Básico de Vacinação da Criança** . Ministério da Saúde, Brasil, 2012.

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/doen_infecciosas_guia_bolso_8ed.pdf Ministério da Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias: Guia de bolso. MS, Brasil, 2010.

ROUQUAYROL, M.Z. & ALMEIDA FILHO N.- **Epidemiologia e saúde**. 5ª ed – Editora Medsi, 1999. Constituição do Brasil, 1988.

Ginecologia

CAMARGOS, AF, et al. *Ginecologia ambulatorial* - Baseada em evidências científicas. 2. ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2008.

DISAIA e CREASMAN MOSBY. **Clinical Gynecologic Oncology**. 7 ed., 2007.

JOHN ROCK e HOWARD JONES LIPPINCOTT. **The Linde's Operative Gynecology**, 10 ed., 2008.

KATZ, LENTZ, LOBO, GERSHENSON – MOSBY. **Comprehensive Gynecology**, 5ª edição, 2007.

MANUAL para Concursos – TEGO. *Ginecologia e Obstetrícia*. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

SPEROFF E FRITZ LIPPINCOTT. **Clinical Gynecologic Endocrinology and Infertility** , 7 ed., 2005.

Obstetrícia

CABRAL, ACV e REIS, ZN. *Manual de rotinas em obstetrícia e medicina fetal*. Belo Horizonte: Coopmed, 2008.

CORRÊA, M D; CORRÊA JUNIOR, MD; AGUIAR, RLAP; Melo, VH **Noções práticas de obstetrícia**. 14. ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2011.

CUNNINGHAM, F. GARY; LEVENO, KENNETH J.; BLOOM, STEVEN L. **Williams Obstetrics**. 23rdEd. NewYork: McGraw-Hill, 2010.

GABBE, STEVEN G.; NIEBYL, JANNIFER R.; SIMPSON, JOE LEIGH. **Obstetrics:Normal & Problem Pregnancies**. 5th Ed., New York:Churchil Livingstone, 2007.

REZENDE, JORGE; MONTENEGRO, CARLOS ANTONIO B.; FILHO, J REZENDE. **Obstetrícia**. 11ª Edição. Editora Guanabara Koogan, 2010.

Ortopedia

ARLINDO G. PARDINI JR. **Traumatismos da Mão**; 3ª Edição; MEDSi.

ARLINDO G. PARDINI JR. **Cirurgia da Mão, Lesões Não-Traumáticas**; MEDSi.

Campbell's Operative Orthopaedics , 11ª ed, Mosby, 2007

Green's, **Operative Hand Surgery**; vol.1, 5ª.ed., Elsevier Churrchill Livingstone, 2005.

LISTER. A Mão: **Diagnóstico e Indicações**; 4ª. ed., Revinter, 2002.

Rockwood and Green's Fractures in Adults, Lippincott Williams & Wilkins; 7ª ed. 2009.

Rockwood and Wilkins' Fractures in Children, Lippincott Williams & Wilkins, 7ª ed. 2009.

Pediatria

- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei Federal nº 8069/90** de 13/07/1990.
- KLIEGMAN, R.M.; BEHRMAN, R.E.; JENSON, H.B. **Nelson Textbook of Pediatrics**. 18a Ed. Philadelphia: Saunders, 2008.
- Leão, E.; E.J.Correa; Mota, J.A.C.; Viana, M.B. **Pediatria ambulatorial**. 4. ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2005.
- LOPEZ, F.A.; JUNIOR, D.C.; **Tratado de Pediatria** - Sociedade Brasileira de Pediatria. Manole, 2009.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST E AIDS. **Recomendações para Terapia Antirretroviral em Crianças e Adolescentes Infectados pelo HIV**. Séries Manuais, no 85. Brasília, 2009.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST E AIDS **Recomendações para terapia antirretroviral em adultos infectados pelo HIV**. Manual de bolso. - Brasília: Ministério da Saúde, 2008.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE: SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. PROGRAMA NACIONAL DE DST E AIDS. **Diretrizes para o Controle da Sífilis Congênita**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2005.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Calendário Básico de Vacinação da Criança**, 2009
<http://portal.saude.gov.br/saude>.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Calendário de Vacinação do Adolescente**, 2009.
<http://portal.saude.gov.br/saude>.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Imunobiológicos especiais e suas indicações**, 2009.
<http://portal.saude.gov.br/saude>.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Dengue: diagnóstico e manejo clínico – Adulto e Criança**. 3. ed.– Brasília: Ministério da Saúde, 2007.
- Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Controle da Tuberculose 2010
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_de_recomendacoes_controle_tb_novo.pdf.
- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Protocolo de manejo clínico de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRGA**. Brasília /DF 2010.
- PERNETTA, C. **Semiologia Pediátrica**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1990.
- Sociedade Brasileira de Pediatria. **Avaliação nutricional da criança e do adolescente – Manual de Orientação / Sociedade Brasileira de Pediatria**. Departamento de Nutrologia. – São Paulo: Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento de Nutrologia, 2009.
- SILVA, A. C. S. E. ; NORTON, R.C.; MOTA, J. A. C.; PENNA, F.J. . **Manual de Urgências em Pediatria**. 1ª. ed. Rio de Janeiro-RJ: MEDSI, 2003.



ANEXO III – CÓDIGO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

CÓDIGO	ENTIDADE DE ENSINO
04	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VALENÇA
346	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VOLTA REDONDA
1129	CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ
1125	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUSÍADA – Campus I
1126	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUSÍADA – Campus II
355	ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA
1390	ESCOLA DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE ALAGOAS
362	ESCOLA DE MEDICINA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA VITÓRIA
390	FACULDADE DE MEDICINA SOUZA MARQUES
370	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS
369	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS SANTA CASA DE SÃO PAULO
376	FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA
377	FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS
206	FACULDADE DE MEDICINA DE CATANDUVA
207	FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ
380	FACULDADE DE MEDICINA DE JUAZEIRO DO NORTE
208	FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
209	FACULDADE DE MEDICINA DO ABC
210	FACULDADE DE MEDICINA DE PETRÓPOLIS
212	FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
619	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS – BETIM
1396	FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO
395	FACULDADE EVANGÉLICA DE MEDICINA DO PARANÁ
1394	FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS PORTO ALEGRE
385	FACULDADE DE MEDICINA DE TERESÓPOLIS
1395	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
90	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS
430	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO



426	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
431	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
97	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
775	UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE
105	UNIVERSIDADE DE ALFENAS
447	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
449	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
109	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
878	UNIVERSIDADE DE NOVA IGUAÇU
452	UNIVERSIDADE DE MARÍLIA
342	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
754	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
457	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
459	UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
461	UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO
1096	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – CAMPUS RIBEIRÃO PRETO
118	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – CAMPUS SÃO PAULO
343	UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
627	UNIVERSIDADE DE UBERABA
947	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
470	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
125	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROF. JOSÉ SOUZA HERDY
474	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA
94	UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO
772	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
480	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
1000	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
483	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
486	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
487	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
489	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS



962	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
497	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
1082	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - JÚLIO MESQUITA FILHO
918	UNIVERSIDADE FEDERAL – MS – CAMPUS CAMPO GRANDE
919	UNIVERSIDADE FEDERAL – MS – CAMPUS DOURADOS
502	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
504	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
1131	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
147	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
647	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
148	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
509	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
510	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
512	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
513	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
514	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
516	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
517	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
1099	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
520	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
521	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
161	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
523	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
526	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
527	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
528	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
969	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
530	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
531	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
168	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
503	UNIVERSIDADE FEDERAL PARAÍBA – CAMPUS JOÃO PESSOA



870	UNIVERSIDADE GAMA FILHO
171	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL
174	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS
539	UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
544	UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO
546	UNIVERSIDADE SEVERINO SOMBRA
552	OUTRAS

ANEXO V – TRANCAMENTOS

NOME	PROGRAMA	HOSPITAL
	CIRURGIA GERAL	
LUCAS AUGUSTO BARBOSA SILVA	CIRURGIA GERAL	HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESO
LUCAS ASCENÇÃO BARROS	CIRURGIA GERAL	HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESO
JOÃO PAULO NASCIMENTO VILLARINO	CIRURGIA GERAL	HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESO
FRANCESCO DI NUBILA	CIRURGIA GERAL	HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA COIMBRA FILHO	CIRURGIA GERAL	HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ
RAFAELA FONTES LESSA	CIRURGIA GERAL	HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ
RAFAEL MENDES CALAZANS QUITO BASTOS	CIRURGIA GERAL	HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU
DIEGO COUTINHO PERDIGÃO	CIRURGIA GERAL	HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ
OMAR ODILON HARIT MOREIRA DE LOYOLA	CIRURGIA GERAL	HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA
EMANUEL DE FREITAS CARVALHO	CIRURGIA GERAL	HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA
WEVERTON JOSÉ CARVALHO DA CONCEIÇÃO	CIRURGIA GERAL	HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS
LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA ALVES	CIRURGIA GERAL	HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS
ARTHUR FERNANDES PACHECO	CIRURGIA GERAL	HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS
RAFAEL FORTES	CIRURGIA GERAL	HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS

	COLOPROCTOLOGIA	
GILSON DE SOUZA SILVÉRIO	COLOPROCTOLOGIA	HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
	ORTOPEDIA	
EDUARDO DUARTE PINTO GODOY	ORTOPEDIA	HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA
FELIPE MACHADO AMARAL	ORTOPEDIA	HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ
GIL GALVÃO BERNARDES DA SILVEIRA	ORTOPEDIA	HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA
HEITOR SCHUABB MACHADO	ORTOPEDIA	HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA
ANTONIO CARDOSO PAIVA	ORTOPEDIA	HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO
BRUNO DE CARVALHO MARQUES	ORTOPEDIA	HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ
GIOVANI PIRES FRANCHINI	ORTOPEDIA	HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ
IGOR DE ARAÚJO FERREIRA CARDOSO	ORTOPEDIA	HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ
	INFECTOLOGIA	
ALVINO MAESTRI NETO	INFECTOLOGIA	INSTITUTO PESQUISA EVANDRO CHAGAS
	OFTALMOLOGIA	
BRENDA MAIOLINO BUCCO	OFTALMOLOGIA	HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
	MASTOLOGIA	

MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL	MASTOLOGIA	HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
	MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO	
RENAN BORGES PEDROSA E SILVA	MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO	HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
	CLÍNICA MÉDICA	
GUILHERME AZEVEDO CORREA MEYER	CLÍNICA MÉDICA	HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESO
LUCIANO ABDALA AMIUNE	CLÍNICA MÉDICA	HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESO
ERIC ALBUQUERQUE PENA	CLÍNICA MÉDICA	HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESO
DIOGO OLIVEIRA DA COSTA SOUZA	CLÍNICA MÉDICA	HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESO
MARCELO RIBEIRO DA SILVA	CLÍNICA MÉDICA	HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA
THALES DOS SANTOS FONSECA TEIXEIRA	CLÍNICA MÉDICA	HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA
PAULO RENATO DE LIRA QUARESMA	CLÍNICA MÉDICA	HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU
	OTORRINOLARINGOLOGIA	
PABLO DE OLIVEIRA LIMA	OTORRINOLARINGOLOGIA	HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESO
CAROLINE CATHERINE LACERDA ELIAS	OTORRINOLARINGOLOGIA	HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESO
	ANESTESIOLOGIA	
ALEXANDRE SISTE KIREEFF DE MORAES	ANESTESIOLOGIA	HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

ALEJANDRO FONTES REZENDE DE LACERDA LAGE	ANESTESIOLOGIA	HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
ROBERTO FARIA CARVALHOSA DOS SANTOS	ANESTESIOLOGIA	HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ
VINICIUS SOTO LOPES	ANESTESIOLOGIA	HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA
IVAN MOCHEL DIAS	ANESTESIOLOGIA	HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA
LUCAS DE SOUZA MATA	ANESTESIOLOGIA	HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ
THIAGO MORAES BRANDÃO	ANESTESIOLOGIA	HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU
ISMAEL BORGES MORAES	ANESTESIOLOGIA	HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU
BRUNO PACHECO IBRAIN	ANESTESIOLOGIA	HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU
RAFAEL CAMPOS GAIO	ANESTESIOLOGIA	HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU
	CARDIOLOGIA	
GUSTAVO ARRUDA BRAGA	CARDIOLOGIA	INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA
	PEDIATRIA	
NARJARA DE SANTANA GARCIA DOS SANTOS	PEDIATRIA	HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	
LEANDRO CARDARELLI LEITE	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
	OBSTETRÍCIA – GINECOLOGIA	

PAULO MAURICIO SOARES PEREIRA FILHO	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
LEONAM LUCAS DE ARAÚJO	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	HOSPITAL ESTADUAL ADÃO PEREIRA NUNES
MARCELLUS DO N. MOREIRA RAMOS	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU
DANIELLE SCHERRER DE ABREU	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	HOSPITAL ESTADUAL ADÃO PEREIRA NUNES
BRUNO LUIS GRYNER FRANCO	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU
	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	
KAMILA MACHADO DE CASTRO	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	INSTITUTO SÉRGIO AROUCA - FMS
	PSIQUIATRIA	
RAFAEL BEYER FALLER	PSIQUIATRIA	HOSPITAL DE JURUJUBA - FMS
DANILO DAVID SANTOS SILVA	PSIQUIATRIA	CENTRO PSIQUIÁTRICO DO RIO DE JANEIRO

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ - Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã, RJ.

Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ) - Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS (COPROSEL) - Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1029.

NÚCLEO ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO (NERJ) - Rua México, 128, sala 823 – Centro, RJ

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O edital com as normas e procedimentos dos concursos e processos seletivos públicos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico www.cepuerj.uerj.br. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato através de *e-mail*, pessoalmente ou via teleatendimento:

E-mail: concursoscepuerj@yahoo.com.br ou coprosel@uerj.br.

Recepção: Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 horas.

Teleatendimento: (21) 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 19 horas.